

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 111/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 9º, § 6º e art. 25, da Resolução 036/16 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, bem como o §4º, do art. 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 – CNMP, que estabelecem que o Ministério Público, de posse de informações previstas nos artigos 6º e 7º da Lei nº 7.347/85 que possam autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 7º c/c art. 9º dessa resolução, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurado PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO;

**CONSIDERANDO** que o 3º, do art. 25, da Resolução nº 036/2016 - OECPJ estabelece que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação dos próprios autos;

### RESOLVE:

Converter o presente Processo Administrativo nº 16415/2012-5 em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar denúncia dando conta de que a empresa VISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com endereço na Rua dos Muricis, confluência com a Rua dos Coqueiros, bairro Edson Queiroz, teria invadido área verde quando da construção do Loteamento Cidade Ecológica, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o procedimento preparatório em tela, mantendo-se a numeração oriunda do sistema Arquimedes da PGJ/CE, procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, conforme o disposto no §8º, do art. 20, da Resolução 036/16/OECPJ, providenciando-se sua publicação conforme o item 2 do Ofício circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE.

Encerrado o prazo de 90 (noventa) dias fixados para o término do procedimento preparatório, sem que a investigação tenha sido concluída, façam estes autos conclusos ao Promotor de Justiça titular para prorrogação de prazo, nos termos do §3º, do art. 25, da Resolução 036/2016, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 31 de outubro de 2017.

**RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça

### PORTARIA Nº 112/17 (Instauração de Inquérito Civil Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, inciso III da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7347/85 e art. 114, §4º, da Lei Complementar nº 72/2008,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 7º da Resolução 036/16 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender;

**CONSIDERANDO** que o art. 19 da mesma Resolução estabelece o prazo de 01 ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

### RESOLVE:

Converter a presente **Notícia de Fato nº 2017/472460** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** objetivando apurar denúncia anônima dando conta de poluição sonora e uso inadequado de logradouro público por parte do estabelecimento comercial denominado BOTECA ABAETÉ, localizado na Rua Castro Alves, nº 513, no bairro Joaquim Távora, nesta cidade. procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil público em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data da conversão.

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, conforme o disposto no §8º, do art. 20, da Resolução 036/16 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE.

3. Encerrado o prazo de 01 (um) ano fixado para os término do inquérito civil, venham-me conclusos para prorrogação do prazo, nos termos do art. 19 da Resolução 036/16, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

**RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 113/17**  
**(Instauração de Inquérito Civil Público)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, inciso III da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7347/85 e art. 114, §4º, da Lei Complementar nº 72/2008,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 7º da Resolução 036/16 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender;

**CONSIDERANDO** que o art. 19 da mesma Resolução estabelece o prazo de 01 ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

**RESOLVE:**

Converter a presente **Notícia de Fato nº 2017/472456** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** objetivando apurar denúncia anônima dando conta de poluição sonora e uso inadequado de logradouro público por parte do estabelecimento comercial denominado **BAR BIROSKA DO ITALO**, localizado na Rua Castro Alves, nº 511, no bairro Joaquim Távora, nesta cidade. procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil público em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data da conversão.

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, conforme o disposto no §8º, do art. 20, da Resolução 036/16 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE.

3. Encerrado o prazo de 01 (um) ano fixado para os término do inquérito civil, venham-me conclusos para prorrogação do prazo, nos termos do art. 19 da Resolução 036/16, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

**RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 114/17**  
**(Instauração de Inquérito Civil Público)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, inciso III da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7347/85 e art. 114, §4º, da Lei Complementar nº 72/2008,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 7º da Resolução 036/16 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender;

**CONSIDERANDO** que o art. 19 da mesma Resolução estabelece o prazo de 01 ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

**RESOLVE:**

Converter a presente **Notícia de Fato nº 2017/476253** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** objetivando apurar denúncia dando conta de maus tratos a animais e poluição ambiental (insistentes latidos e intenso odor) em face da criação de aproximadamente 38 cães por parte do senhor conhecido por Reinaldo, em sua residência situada na Rua Rubi, 112, Amadeu Furtado, nesta cidade, contrariando ainda a Lei Municipal nº 8.966/05, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil público em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data da conversão.

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, conforme o disposto no §8º, do art. 20, da Resolução 036/16 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE.

3. Encerrado o prazo de 01 (um) ano fixado para os término do inquérito civil, venham-me conclusos para prorrogação do prazo, nos termos do art. 19 da Resolução 036/16, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

**RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 116/17**  
**(Instauração de Inquérito Civil Público)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, inciso III da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7347/85 e art. 114, §4º, da Lei Complementar nº 72/2008,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 7º da Resolução 036/16 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender;

**CONSIDERANDO** que o art. 19 da mesma Resolução estabelece o prazo de 01 ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

**RESOLVE:**

Converter a presente **Notícia de Fato nº 2017/474047 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** objetivando apurar denúncia dando conta de possível destruição de patrimônio histórico em face da retomada de jazigos abandonados do Cemitério São João Batista, por parte de sua administradora Santa Casa de Misericórdia, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil público em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data da conversão.

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, conforme o disposto no §8º, do art. 20, da Resolução 036/16 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE.

3. Encerrado o prazo de 01 (um) ano fixado para os término do inquérito civil, venham-me conclusos para prorrogação do prazo, nos termos do art. 19 da Resolução 036/16, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

**RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 01/2017**  
**(Instauração de Inquérito Civil Público)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da Promotora de Justiça representante legal da 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos arts. 127 e 129, inciso III e VI da Constituição Federal, arts. 25, 26, 27 da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e do artigo 8º, §1, da Lei nº 7.347/85 Lei de Ação Civil Pública;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, e 10 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por Membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

**CONSIDERANDO** que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

**RESOLVE:** Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2017/001 para proceder novas investigações sobre fato noticiados nos autos do Procedimento Inquérito civil originário nº 063/2014, pela Comissão do Meio Ambiente da OAB/CE de poluição hídrica do Rio Cocó decorrente de despejo de efluentes pelo Condomínio Horizontal Dep. Ubiratan Aguiar, situado na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 50, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, extraia-se as peças correlatas ao fato noticiado do procedimento originário, cadastre-se no Sistema Arquimedes, distribua-se por prevenção à 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza/CE e proceda a anotações no livro próprio;

2. OFICIE-SE a SEMACE e CAGECE para fazer vistoria vistoria in locu e constatar se o referido condomínio ainda continua lançando efluentes “in natura” no rio Cocó;

3. ANEXE-SE ao(s) ofício(s) supra: cópia da portaria do procedimento instaurado ou indicação do endereço eletrônico em que ela esteja disponibilizada;

4. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

5. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

6. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Maria do Socorro Costa Brilhante  
Promotora de Justiça titular da 4ª PJMAPU

**PORTARIA Nº 02/2017**  
**(Instauração de Inquérito Civil Público)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça representante legal da 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos arts. 127 e 129, inciso III e VI da Constituição Federal, arts. 25, 26, 27 da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e do artigo 8º, §1, da Lei nº 7.347/85 Lei de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, e 10 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por Membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de copia da decisão.

RESOLVE: Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2017/002 para proceder novas investigações sobre fato noticiado nos autos do Procedimento Inquérito Civil originário nº 063/2014 de poluição hídrica do Rio Cocó decorrente da abertura de um canal na Rua do Loteamento Esplanada Castelão, e no trecho da Avenida Castelo de Castro e Avenida Juscelino Kubitschek, com desconfiguração da paisagem, poluição do solo, da água e do ar (produção de maus odores, proliferação de insetos e roedores), adotando as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, extraia-se as peças correlatas ao fato noticiado do procedimento originário, cadastre-se no Sistema Arquimedes, distribua-se por prevenção à 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza/CE e proceda a anotações no livro próprio;

2. OFICIE-SE a AGEFIS para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de documentação e vistoria in loco, informe sobre a procedência e atual situação do fato noticiado, com cópia de folhas pertinentes ao caso concreto.

3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

4. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

5. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Maria do Socorro Costa Brilhante

Promotora de Justiça titular da 4ª PJMAPU

**PORTARIA Nº 03/2017**  
**(Instauração de Inquérito Civil Público)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça representante legal da 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos arts. 127 e 129, inciso III e VI da Constituição Federal, arts. 25, 26, 27 da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e do artigo 8º, §1, da Lei nº 7.347/85 Lei de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, e 10 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por Membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de copia da decisão.

RESOLVE: Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2017/003 para proceder novas investigações sobre fato noticiado nos autos do Procedimento Inquérito Civil originário nº 063/2014 de despejo de resíduos sólidos às margens do rio Cocó envolvendo os senhores Antônio Rodrigues de Oliveira e Francisco Alexandre da Silva flagrados despejando resíduos sólidos as margens do referido rio, BO nº 1200198 e 1200698, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, extraia-se peças correlatas ao fato noticiado do procedimento originário, cadastre-se no Sistema Arquimedes, distribua-se por prevenção à 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza/CE e proceda a anotações no livro próprio;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

4. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Maria do Socorro Costa Brilhante

Promotora de Justiça titular da 4ª PJMAPU

**PORTARIA Nº 04/2017**  
**(Instauração de Inquérito Civil Público)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça representante legal da 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos arts. 127 e 129, inciso III e VI da Constituição Federal, arts. 25, 26, 27 da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e do artigo 8º, §1, da Lei nº 7.347/85 Lei de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, e 10 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por Membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de copia da decisão.

RESOLVE: Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2017/004 para proceder novas investigações sobre fato noticiado nos autos do Procedimento Inquérito Civil originário nº 063/2014 de construção de uma casa na faixa de proteção legal do rio Cocó, com aterramento da foz do referido rio, na sabiaguaba, Fortaleza/CE, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, extraia-se peças correlatas ao fato noticiado do procedimento originário, cadastre-se no Sistema Arquimedes, distribua-se por prevenção à 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza/CE e proceda a anotações no livro próprio;

2. OFICIE-SE a AGEFIS para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de documentação e vistoria in loco, informe sobre a procedência e atual situação do fato noticiado, com cópia de folhas pertinentes ao caso concreto.

3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

4. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

5. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Maria do Socorro Costa Brilhante

Promotora de Justiça titular da 4ª PJMAPU

**PORTARIA Nº 05/2017**  
**(Instauração de Inquérito Civil Público)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça representante legal da 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos arts. 127 e 129, inciso III e VI da Constituição Federal, arts. 25, 26, 27 da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e do artigo 8º, §1, da Lei nº 7.347/85 Lei de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, e 10 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por Membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de copia da decisão.

RESOLVE: Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2017/005 para proceder novas investigações sobre fato noticiado nos autos do Procedimento Inquérito Civil originário nº 063/2014 de extração clandestina de areia das margens do rio Cocó, no trecho próximo ao Estádio Castelão, (acesso pela Avenida Deputado Paulino da Rocha) Fortaleza/CE, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, extraia-se peças correlatas ao fato noticiado do procedimento originário, cadastre-se no Sistema Arquimedes, distribua-se por prevenção à 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza/CE e proceda a anotações no livro próprio;

2. OFICIE-SE a AGEFIS para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de documentação e vistoria in loco, informe sobre a procedência e atual situação do fato noticiado, com cópia de folhas pertinentes ao caso concreto.

3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

4. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

5. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Maria do Socorro Costa Brilhante

Promotora de Justiça titular da 4ª PJMAPU

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 2968/2017

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

**Considerando** a solicitação no processo nº 7739124/2017;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

### RESOLVE

Art. 1º Designar os **Defensores Públicos, conforme anexo único**, com prejuízo de suas funções, para participarem do Projeto Defensoria em Movimento, no mês de novembro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque** Defensora Pública Geral do Estado do Ceará DPGE-CE

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2968/2017

Nome	Matrícula	Dias
FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4	22 e 23.11.17
JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	106.580-1-2	22 a 24.11.17
AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9	22 e 23.11.17
ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1	22.11.17
SANDRA MOURA DE SÁ	301.027-1-1	23 e 24.11.17
EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4	23.11.17
ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	301.226-1-5	24.11.17
RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	301.172-1-2	24.11.17
ANTONIO LOPES FILHO	300.786-5-9	23.11.17

### PORTARIA Nº 2979/2017

DESIGNA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

### RESOLVE

Art. 1º Designar as Defensoras Públicas **Andréa Pereira Rebouças, de Entrância Final, Matrícula nº. 301.227.1-2, e Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante Farias, de Entrância Final, Matrícula nº 301.074-1-1** para participar de Audiência Pública para debater sobre a instalação da Associação de Proteção e Assistência aos Adolescentes em Conflito com a Lei – APAC Juvenil, voltada ao público feminino, que se realizará no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no dia 29 de novembro de 2017, às 09h.

Art. 2º Para a designação acima mencionada não serão concedidas diária e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**  
Defensora Pública Geral - DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2980/2017**

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público, **Adriano Leitinho Campos**, de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.055.1-6**, para participar de Audiência Pública para debater a instalação da Associação de Proteção e Assistência aos Adolescentes em Conflito com a Lei, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, dia 29 de novembro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho De Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 08/2017  
AUXÍLIO AO ATENDIMENTO DO NAPI**

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e,

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada 02(duas) vagas para Força-Tarefa para auxílio ao atendimento do NAPI.

**CONSIDERANDO** o recesso do Poder Judiciário, pelo período de 20.12.17 a 06.01.2018, e as férias universitárias das Instituições de Ensino Superiores que comina com o aumento na demanda de atendimentos no NAPI.

**CONSIDERANDO** necessidade de oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar **02 (duas) vagas** para auxílio ao NAPI, localizado na Sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos dias **01, 08 e 15 de dezembro de 2017 e 12, 19 e 26 de janeiro de 2018**.

§ 1º - Cada Defensor Público selecionado atuará nas referidas datas, sendo 01(um) pela manhã e 01 (um) a tarde.

§ 2º - Os Defensores Públicos selecionados atuarão no atendimento aos assistidos do NAPI, e em casos específicos, conforme determinação da Coordenadoria das Defensorias da Capital e Interior.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

§ 1º Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as), se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos(as) Defensores(as) Públicos(as) no dia em que estiverem designados(as) para atuar na presente Grupo de Trabalho, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail [inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br](mailto:inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br) até dia **27 (vinte e sete) de novembro de 2017**, sendo o resultado divulgado na mesma data no sítio eletrônico institucional.

§ 1º. O(a) Defensor(a) Público(a), ao realizar sua inscrição, especificará o período do dia que realizará sua atuação, podendo escolher apenas um deles.

Art. 5º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Em Fortaleza aos 22 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2865/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1011692-13.2017.8.26.0477, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões Foro de Praia Grande da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **FRANCISCO ERIVALDO FERREIRA HOLANDA**.

Fortaleza, 08 de Novembro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2696/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013, Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, pedir Relaxamento de Prisão, nos autos do processo nº 14-14.2017.8.06.00440/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Barreira -CE, defendendo o Réu **JONAS FELIX SABINO**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2838/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.036-1-0, que atua na 10ª Defensoria do NAPI - NCA, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 016870812-2016.8.06.0001, que tramita na 11ª Vara de Família, defendendo os interesses de **FRANCINETE SOMBRA BASÍLIO E OUTRO**.

Fortaleza, 07 de novembro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2606/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1003488-79.2017.8.26.0347, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Matão/SP, defendendo os interesses de **FRANCISCO ARNALDO NOBREGA DA ROCHA**.

Fortaleza, 10 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício



**PORTARIA Nº 2607/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0017813-41.2017.8.19.0066, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda/RJ, defendendo os interesses de **MARCELINO DA SILVA ROCHA**.

Fortaleza, 09 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2608/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 17895-05.2016.8.0055, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Canindé/CE, defendendo os interesses de **MESSIAS RODRIGUES SILVA**.

Fortaleza, 16 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2609/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 9729-59.2014.8.06.0182, que tramita na Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará/CE, defendendo os interesses de **JUVENAL LIMA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2610/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1000185-56.2017.8.26.0606, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano/SP, defendendo os interesses de **MARCELO CARA DE ALMEIDA**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2611/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0841154-09.2016.8.20.50015, que tramita na 4ª Vara de Família da Comarca de Natal/RN, defendendo os interesses de **ANTONIA ELIETE CITO ACIOLE**.

Fortaleza, 09 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício  
**PORTARIA Nº 2612/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 27720-39.2017.8.06.0151, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Quixadá-CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO SAMPAIO CHAVES**.

Fortaleza, 19 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2613/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 48695-73.2013.8.06.0167, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de **ANTONIO IVANILDO DA SILVA DOLA**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2614/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 2016.01.1.066187-2, que tramita na Vara de Registros Públicos da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, defendendo os interesses de **FRANCISCO ADONARDO MAGALHÃES COUTINHO**.

Fortaleza, 16 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2615/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 4180-13.2013.8.066.0050, que tramita na Vara Única da Comarca de Bela Cruz-CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO GLAUCO SILVA DA COSTA**.

Fortaleza, 16 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2616/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 13466-65.2017.8.06.2017.8.06.0182, que tramita na Vara Única da Comarca de Viçosa-CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO ACILIO FERREIRA DOS SANTOS**.

Fortaleza, 16 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2617/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 12498-35.2017.8.06.0182, que tramita na Vara Única da Comarca de Viçosa-CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO ACILIO FERREIRA DOS SANTOS**.

Fortaleza, 16 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2618/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o defensor **DANIEL MONTEIRO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.113-1-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, participar proferindo palestra no dia 18 de outubro de 2017, às 9:00 horas, na Base Aérea (Comando da Aeronáutica – Ministério da Defesa).

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2619/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o defensor **JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.126-1-X para, sem prejuízo de suas atribuições, participar proferindo palestra no dia 18 de outubro de 2017, às 9:00 horas, na Base Aérea (Comando da Aeronáutica – Ministério da Defesa).

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2631/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o Edital nº 34/2017,, de 17.04.2017; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar recebendo intimações virtuais da 6ª Vara de Família, pelo período de 18.10 a 31.10.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2641/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.341-1-2, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba-CE, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 18 a 24 de outubro de 2017, recebendo intimações virtuais da 5ª Vara Cível, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2642/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.341-1-2, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba-CE, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 18 a 24 de outubro de 2017, recebendo intimações virtuais da 27ª Vara Cível, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2017

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2667/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1008795-90.2017.8.26.0451, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Piracicaba/SP, defendendo os interesses de **QUENA MENEZES SILVA E OUTROS**.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2668/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0304650-70.2017.8.24.0036, que tramita na Vara de Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, defendendo os interesses de **JOSE ATONISIO NOGUEIRA JUNIOR**.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2669/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 29123-43.2017.8.06.0151/0, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Quixadá/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO CLAUDENIR PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2670/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0001462-23.2017.8.18.0065, que tramita na Vara Única da Comarca de Pedro II-PI, defendendo os interesses de **ANTONIO ALVES PINHEIRO**.

Fortaleza, 18 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2671/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 60617-27.2016.8.06.0064/0, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de **JOSE NILDO CORREIA DE LIMA**.

Fortaleza, 18 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2682/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **PAULA ABREU GONDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.182-1-9, que atua na 17ª Defensoria dos Juizados Especiais (24ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal). para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Curadora Especial em audiência designada para o dia 25 de outubro de 2017, às 8:00 horas, nos autos do processo nº 0208065-04.2013.8.06.0001/0, que tramita na 8ª vara de família, defendendo os interesses de **MARCOS ANTONIO SOUZA FERREIRA** revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2683/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.164-1-0, que atua na 5ª Defensoria do NUAPP (Núcleo de Assistência ao Preso Provisório), para, **somente neste ato**, impetrar com pedido de relaxamento de prisão, nos autos do processo nº 20305-54.2017.8.06.0070, que tramita na 2ª vara da comarca de Crateús - CE, defendendo o réu **VENICIUS DA ROCHA RODRIGUES**.

Fortaleza, 23 de outubro de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2684/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.173-1-X, que atua na 7ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência a ser realizada no dia 06 de novembro de 2017, às 10:30 horas, processo nº 0137421-94.2017.8.06.0001, defendendo os interesses de **ANA ALVES MARTINS**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 23 de outubro de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2691/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 003.006-1-6, que atua na 4ª Defensoria do Júri, para, atuar no Júri a ser realizado no dia 27.10.2017, às 13:30 horas, processo nº 0773851-98.2014.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara do Júri, defendendo os Réus **CÍCERO NASCIMENTO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2693/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa 05/2017, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VAGNER DE FARIAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.194-1-X, que atua na 2ª Vara da Infância e Juventude, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições, na sessão do Júri a ser realizada no dia 17 de novembro de 2017, às 9:30 horas, na 1ª Vara do Júri, processo nº 0773549-69.2014.8.06.0001, defendendo os Réus **ERIVANDO PAULINO DE SOUSA e LUCIANO DA SILVA MACEDO**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Artº 3º O presente ato normativo entre em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2694/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa 05/2017, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VAGNER DE FARIAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.194-1-X, que atua na 2ª Vara da Infância e Juventude, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições, na sessão do Júri a ser realizada no dia 24 de novembro de 2017, às 9:00 horas, na 1ª Vara do Júri, processo nº 0049259-94.2015.8.06.0001, defendendo o Réu **CHERLISON JANDERSON FÉLIX**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Artº 3º O presente ato normativo entre em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2695/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, pedir Relaxamento de Prisão, nos autos do processo nº 7494-06.2016.8.06.0100/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Itapajé-CE, defendendo o Réu **FRANCISCO JOSIVALDO RODRIGUES DE SOUSA**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital



**PORTARIA Nº 2697/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, pedir Relaxamento de Prisão, nos autos do processo nº 10871-31.2014.8.06.0075/0, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Eusébio -CE, defendendo o Réu **FRANCISCO CLEITON FURTADO LIMA**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2698/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, pedir Relaxamento de Prisão, nos autos do processo nº 13187-76.2017.8.06.0189, que tramita na Vara Única da Comarca de Horizonte -CE, defendendo o Réu **ALYSSON DE SOUSA LOPES INACIO**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2699/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, pedir Relaxamento de Prisão, nos autos do processo nº 444-51.2016.8.06.0027, que tramita na Vara Única da Comarca de Acarape -CE, defendendo o Réu **MATEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2700/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, pedir Relaxamento de Prisão, nos autos do processo nº 13-35.2017.8.06.0027 que tramita na Vara Única da Comarca de Acarape -CE, defendendo o Réu **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2701/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, pedir Relaxamento de Prisão, nos autos do processo nº 65-75.2017.8.06.0189 que tramita na Vara Única da Comarca de Catunda -CE, defendendo o Réu **GUSTAVO SOUSA DA SILVA**.  
Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2714/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando solicitação de Defensor Público para participar de ação social promovida pela Associação Comunitária Moura Brasil;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.214-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição inicial da Comarca de Caucaia – CE, para participar no dia 28 de outubro de 2017, das 8:00 às 12:00 horas, de ação social promovida pela Associação Comunitária Sítio São João.

**Art. 2º** A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art.4º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2715/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MONIQUE ROCHA DIAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final Matrícula nº. 301.022-1-5, que atua na 6ª Defensoria do NAPI, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar de atendimento multidisciplinar e orientação jurídica no dia 27 de outubro de 2017 das 8:00 às 12:00 horas, no evento "100% Anjos de Plantão", promovido pela Radio Verdes Mares, no Condomínio Espiritual Uirapuru – CÉU.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenador das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2716/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CLÁUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNIOR**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final Matrícula nº. 301.070-1-2, que atua na 8ª Defensoria do NAPI, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar de atendimento multidisciplinar e orientação jurídica no dia 27 de outubro de 2017 das 8:00 às 12:00 horas, no evento "100% Anjos de Plantão", promovido pela Radio Verdes Mares, no Condomínio Espiritual Uirapuru – CÉU.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenador das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2719/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SILVANA MATOS FEITOZA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.212-1-X, que atua na 16ª Defensoria dos Juizados Especiais (23ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 25.10 a 07.11.2017, recebendo intimações virtuais da 6ª Vara Cível, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2722/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SILVANA MATOS FEITOZA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.212-1-X, que atua na 16ª Defensoria dos Juizados Especiais (23ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 25.10 a 07.11.2017, recebendo intimações virtuais da 23ª Vara Cível, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2733/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude – NADIJ e na 1ª Defensoria Direitos Humanos e Ações Coletivas, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas no dia 20.11.2017, na 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2741/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo Nº 0802847-68.2017.8.20.5124, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim/RN, defendendo os interesses de **PRISCILA PRATA DA SILVA**.

Fortaleza, 23 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2742/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo Nº 11688-66.2012.8.06.0075, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Eusébio/CE, defendendo os interesses de **JUCIE FREIRE DE SOUZA**.

Fortaleza, 26 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2743/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 2647-04.2017.8.06.0139/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Palmácia/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO JOSE LIMA DO NASCIMENTO**.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2744/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0014245-92.2017.8.25.0084, que tramita na 25ª Vara Cível de Aracaju/SE, defendendo os interesses de **JEAN ALMEIDA DA SILVA**.

Fortaleza, 24 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2745/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Justificação nos autos do processo nº 1016700-29.2017.8.26.0005, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões Foro Regional V- São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **EDINALDO PEREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2746/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificação nos autos do processo nº 0005922-07.2017.8.25.0082, que tramita na 26ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, defendendo os interesses de **VALQUIRIA MEDINA**.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2747/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificação nos autos do processo nº 3868-60.2017.8.06.0094, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipaumirim/CE, defendendo os interesses de **JOSÉ GERALDO COSTA FILHO**.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2748/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Justificação nos autos do processo nº 12483-03.2013.8.06.0119, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Maranguape/CE, defendendo os interesses de **JOSE CARLOS DOS SANTOS**.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2749/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Justificação nos autos do processo nº 1416-98.2016.8.06.0086, que tramita na Vara Única da Comarca de Horizonte/CE, defendendo os interesses de **ELIAS RIBEIRO SILVA FILHO**.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2750/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 9534-51.8.06.0049, que tramita na Vara Única da Comarca de Beberibe/CE, defendendo os interesses de **RAPHAEL EANE ALVES FERREIRA**.

Fortaleza, 24 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2751/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 4582-98.2017.8.06.0068, que tramita na Vara Única da Comarca de Chorozinho/CE, defendendo os interesses de **EDILBERTO FERREIRA PEREIRA**.

Fortaleza, 24 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2752/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 12337-56.2016.8.06.0086/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Horizonte/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO EDSON TEIXEIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 24 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2755/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude – NADIJ e na 1ª Defensoria Direitos Humanos e Ações Coletivas, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas no dia 27.11.2017, na 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de outubro de 2017.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2769/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17 .04. 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, lotada na 7ª Defensoria Cível, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 30.10.2017 a 12.11.2017 da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2774/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.016-1-8, que atua na 12ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 3001359-87.2017.8.06.0003, que tramita na Vara do Juizado Especial Cível – Fórum Regional VII – Itaquera - SP, defendendo os interesses de **JESSILÂNIA RABELO S. CARNEIRO**.

Fortaleza, 31 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenador das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2775/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.103-1-5, que atua na 4ª Defensoria do **NAPI**, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0005429-22.2014.19.0205 que tramita na 4ª Vara de Família, da Regional Campo Grande - RJ, defendendo os interesses de **MARA ALVES DA SILVA**.

Fortaleza, 31 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2777/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, lotada na 7ª Defensoria Cível, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 13.11.2017 a 03.12.2017 da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de novembro de 2017

**Natali Massilon Pontes**  
Coordenadora das Defensorias da Capital.



**PORTARIA Nº 2778/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017 de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara de Família, pelo período de 06 a 19 de novembro de 2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2779/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ALÚZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.101-1-0, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 06.11.2017 a 03.12.2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de novembro de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2780/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ALÚZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.101-1-0, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 06.11.2017 a 03.12.2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de novembro de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2781/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.118-1-8, que atua na 9ª Defensoria do NAPI, para, **somente neste ato**, peticionar (emenda da inicial) nos autos do processo nº 0179611-72-72.2017.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública, em favor de **GEORGE MARINHO LELIS**.

Fortaleza, 01 de novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2782/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.082-1-3, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 03 a 09 de novembro de 2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2783/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017 de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 9ª Vara de Família, pelo período de 13 a 26 de novembro de 2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2784/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.082-1-3, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 03 a 09 de novembro de 2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2789/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Justificação nos autos do processo nº 191-85.2007.8.06.0057, que tramita na Vara única da Comarca de Caridade/CE, defendendo os interesses de **ANTONIO MARCIO DE SOUSA SILVA**.

Fortaleza, 31 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2790/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 1008006-83.2017.8.26.0001, que tramita na 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I da Comarca de Santana/SP, defendendo os interesses de **JEOVANE PIRES DE AMORIM**.

Fortaleza, 01 de Novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2791/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0019858-22.2017.8.06.0117, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO DANIEL MENEZES DE ARAUJO**.

Fortaleza, 01 de Novembro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2792/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0017611-67.2017.8.26.0002, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santo Amaro/SP, defendendo os interesses de **FABIO MARINHO MATOS**.

Fortaleza, 31 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2793/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 65096-11.2017.8.06.0167, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de **ROSALINE DE LIMA COSTA**.

Fortaleza, 30 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2794/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 131-53.2015.8.06.0180, que tramita na Vara da Comarca de Varjota/CE, defendendo os interesses de **MARCELO COSTA MAGALHAES**.

Fortaleza, 30 de Outubro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2795/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0306551-44.2015.8.24.0036, que tramita no Juizado Especial Cível da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, defendendo os interesses de **FRANCISCO EDINO COSTA**.

Fortaleza, 30 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2796/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0015078-71.2017.8.06.0171, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Tauá/CE, defendendo os interesses de **LUCELIA OLIVEIRA DE SOUSA LEITE**.

Fortaleza, 30 de outubro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2802/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 06.11.2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2803/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.567-1-0, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 07.11.2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2804/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.567-1-0, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 09.11.2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2805/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **GELSON DE AZEVEDO ROSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.010-1-4, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão do Júri a ser realizada no dia 08 de novembro de 2017, às 13:30 horas, na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0067163-30.2015.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2806/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **GELSON DE AZEVEDO ROSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.010-1-4, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão do Júri a ser realizada no dia 13 de novembro de 2017, às 13:30 horas, na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0107371-22.2016.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2807/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **GELSON DE AZEVEDO ROSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.010-1-4, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão do Júri a ser realizada no dia 29 de novembro de 2017, às 13:30 horas, na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0486050-36.2011.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2808/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.250-1-0, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 08.11.2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2809/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.250-1-0, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 09.11.2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2810/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.250-1-0, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 13.11.2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2811/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.250-1-0, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 14.11.2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.



**PORTARIA Nº 2812/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos inscritos no Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.270-1-3, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão do Júri a ser realizada no dia 16 de novembro de 2017, às 13:30 horas, na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0022259-76.2017.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2813/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.333-1-0, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 17.11.2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2814/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.334-1-8, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 08.11.2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2815/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.250-1-0, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 22.11.2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2817/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.250-1-0, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 06 a 12 de novembro de 2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2828/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, apresentar defesa autos do processo nº 0067675-81.2013.8.06.0001 – Ação Penal – procedimento Ordinário – Crimes de Trânsito, que tramita na Vara Única do Trânsito -CE, defendendo o Réu **MARCOS ANTÔNIO NAPOLEÃO DA CONCEIÇÃO**.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2836/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos inscritos no Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.164-1-0, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão do Júri a ser realizada no dia 10 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0485407-78.2011.8.06.0001.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2837/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão do Júri a ser realizada no dia 09 de novembro de 2017, às 13:30 horas, na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0064041-77.2013.8.06.0001.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2839/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.107-1-4, que atua na 4ª Defensoria Cível, para, **somente neste ato**, sem prejuízo de suas atribuições, peticionar nos autos do processo de nº 0166637-03.2017.8.06.0001, que tramita na 5ª Vara Cível, defendendo os interesses da **menor RAYSSA VITORIA BEZERRA CUTRIM SILVA**, representada por seu genitor **FERNANDO CUTRIM SILVA**.

Fortaleza, 08 de novembro de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenador das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2840/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.173-1-X, que atua na 7ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência a ser realizada no dia 08 de novembro de 2017, às 14:00 horas, processo nº 0550702-28.2012.8.06.0001, que tramita na 17ª Vara Cível, defendendo os interesses de **MARIA PIRES DA SILVA E OUTROS**, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2843/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **TÚLIO IUMATTI FERREIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.185-1-0 que atua na 11ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 08 de novembro de 2017, às 15:00 horas, na 27ª Vara Cível, defendendo os interesses de **FRANCISCA LIDUINA MUNIZ SILVEIRA**.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2845/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 05/2017, de 11.10.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 14.11.2017.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2846/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DYRCE MARIA CALISTO FAMA**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.574-1-5, que atua na 29ª Defensoria Cível do 2º Grau (2ª Câmara do Direito Público) para atuar nas audiências designadas para os dias 07, 14, 21 e 28 de novembro de 2017, na 16ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Ar. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2847/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.573-1-8, que atua na 17ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para **somente neste ato**, atuar em audiência a ser realizada no dia 13 de novembro de 2017, às 15:00 horas, nos autos do processo nº 3000.283-08.2016.8.06.0021, que tramita, na 7ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal defendendo os interesses **de PEDRO ASSIS DE SOUSA**.

Fortaleza, 08 de novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenador das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2849/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude – NADIJ e na 1ª Defensoria Direitos Humanos e Ações Coletivas, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em Evento em comemoração da semana da criança, a ser realizado na Casa da Criança no dia 09 de novembro de 2017, a partir das 17:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2859/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificação nos autos do processo nº 14118-16.2016.8.06.0086, que tramita na Vara Única da Comarca de Horizonte/CE, defendendo os interesses de **ADRIANO FERREIRA DE ARRUDA**.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2860/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 9260-58.2017.8.06.0133, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Nova Russas/CE, defendendo os interesses de **MARIA ALANA PEREIRA DE CARVALHO**.

Fortaleza, 06 de novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2861/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 20588-07.2017.8.06.0158, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Russas/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO LUIS NETO**.

Fortaleza, 07 de novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2862/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 8397-49.2011.8.06.0154, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim/CE, defendendo os interesses de **CRISTIANO CRUZ DA SILVA**.

Fortaleza, 08 de novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2863/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificacão nos autos do processo nº 8741-98.2016.8.06.0107, que tramita na Vara Única da Comarca de Jaguaribe/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO BRUNO DE OLIVEIRA GADELHA**.

Fortaleza, 06 de Novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2864/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestacão nos autos do processo nº 0001663-09.2016.8.17.2480, que tramita na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru/PE, defendendo os interesses de **EDIJANE MARIA DA SILVA MEDEIROS**.

Fortaleza, 08 de Novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2866/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Justificacão nos autos do processo nº 0012233-23.2017.8.26.0361, que tramita na 3ª Vara Cível de Mogi das Cruzes da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **ANTONIO JOSE SEVERO VASCONCELOS**.

Fortaleza, 8 de Novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2867/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Justificacão nos autos do processo nº 5309-37.2014.8.06.0141, que tramita na Vara Única da Comarca de Paraipaba/CE, defendendo os interesses de **ELINALDO PEREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 08 de Novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2868/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 5000205-68.2015.8.13.0231, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, defendendo os interesses de **MARA JUNIA DA CRUZ SANTOS**.

Fortaleza, 08 de novembro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2869/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 10761-34.2016.8.06.0181, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Várzea Alegre/CE, defendendo os interesses de **REGINA CELIA DOS SANTOS SAMPAIO**.

Fortaleza, 09 de novembro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2870/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Justificação nos autos do processo nº 1002270-25.2016.8.26.0129, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Casa Branca/SP, defendendo os interesses de **ANTONIO VALDECIR SOUZA ANDRADE**.

Fortaleza, 09 de Novembro de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital



**PORTARIA Nº 2871/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.082-1-3, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 10 a 16 de novembro de 2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2872/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.082-1-3, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 10 a 16 de novembro de 2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2883/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** e **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.325-1-9, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Aquiraz, para ingressar com Ação (caso de saúde) na Comarca de Fortaleza-CE, defendendo os interesses de **ELI AQUINO DA COSTA**.

Fortaleza, 10 de novembro de 2017

Natali Massilon Pontes Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2884/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.214-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial da Comarca de Caucaia, para **somente neste ato**, propor ação de retificação de registro civil de nascimento, defendendo os interesses de **LAURA FREITAS EVANGELISTA**, representada por seu genitor **FRANCISO JOSÉ MOREIRA EVANGELISTA**

Fortaleza, 10 de novembro de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**SÚMULA DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 30/10/17**

Às 14:00 (catorze horas) do dia 30 de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 11ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Análise dos pedidos de inscrições para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará.** Compareceram os seguintes membros: O Subdefensor Público Geral e Presidente do Conselho Superior em exercício, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsy Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e Representando a Associação dos Defensores Públicos, Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. A sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Ausência justificada da Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata, por questões de saúde. Foi aprovada a Súmula da ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27/10/2017. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão não teve informes. Em cumprimento ao Parágrafo 2º do art. 3º do Edital nº 01/2017, que dispõe sobre a Eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública, posto em pauta os processos de inscrições: **Processo nº 7619155/2017**, que tem como parte interessada a Dra. Mônica Maria de Paula Barroso, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição da Defensora Pública postulante ao cargo. **Processo nº 7619163/2017**, que tem como parte interessada o Dr. José Laerte Marques Damasceno, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição do Defensor Público postulante ao cargo. **Processo nº 7515155/2017**, que tem como parte interessada a Dra. Andréa Maria Alves Coelho, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição da Defensora Pública postulante ao cargo. **Processo nº 7497769/2017**, que tem como parte interessada o Dr. Luís Fernando de Castro da Paz, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição do Defensor Público postulante ao cargo. **Processo nº 7497190/2017**, que tem como parte interessada o Dr. Gustavo Gonçalves de Barros, onde apresenta inscrição para concorrer ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que, após análise da documentação e certidões exigidas, manifestaram-se, à unanimidade, pelo deferimento da inscrição do Defensor Público postulante ao cargo. Ficou designado o dia 14 de novembro de 2017, às 09h, a Sessão Extraordinária do Consup, para Eleição do Corregedor-Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, sendo aprovado o Edital nº 02/2017, que torna público aos Defensores Públicos a listagem das inscrições deferidas para eleição e os nomes dos candidatos aptos ao cargo de Corregedor-Geral e designa data de realização da eleição. O Presidente do Conselho Superior em exercício perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de seu Presidente às 14h36min Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente Des. Francisco Gladysson Pontes - Presidente  
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambé - CEP: 60822-325  
Telefone (85) 3207-7000  
Internet www.tjce.jus.br

Diário da Justiça Eletrônico

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA</b> .....	<b>9</b>
<b>CONSELHO DE MAGISTRATURA</b> .....	<b>10</b>
<b>ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>10</b>
<b>DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA</b> .....	<b>10</b>
<b>PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>10</b>
<b>COMARCAS DO INTERIOR</b> .....	<b>12</b>
<b>PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR</b> .....	<b>12</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>17</b>
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b> .....	<b>22</b>